



Asset

Oferta Pública de Distribuição Secundária de Cotas da Classe Única do

ITAÚ ISENTO MARÇO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

No montante inicial de até
R\$ 6.000.000.000,00
(seis bilhões de reais)

ISEN11

Itaú Isento FIC FI de Infraestrutura
Classificação ANBIMA: RENDA FIXA



BBA

Coordenador
Líder



Asset

Gestor

Intrag

Administrador



Autorregulação
ANBIMA

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

DISCLAIMER



Este Material Publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado pela **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administrador do Itaú Isento MAR29 (“Administrador”), e pelo **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“Gestor”), na qualidade de gestor do Itaú Isento MAR29, no âmbito da distribuição pública secundária de cotas da **CLASSE ÚNICA DO ITAÚ ISENTO MARÇO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Itaú Isento MAR29” ou “Fundo”) e de titularidade do **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (“Oferta”, “Cotas” e “Ofertante”, respectivamente), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), tendo sido elaborado com base em informações prestadas pelo Gestor, e não implica, por parte do Coordenador Líder, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Itaú Isento MAR29 ou da Oferta ou das Cotas objeto deste Material Publicitário, não devendo ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e nem como uma recomendação de investimento nas Cotas.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa ao investimento nas Cotas, objeto da Oferta, as informações contidas neste Material Publicitário, nos documentos da Oferta (“Documentos da Oferta”), bem como o regulamento do Itaú Isento MAR29 (“Regulamento”), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento. Adicionalmente, os Investidores Qualificados (conforme definido nos documentos da Oferta) deverão (i) fazer sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre o Itaú Isento MAR29, o ativo alvo e o seu mercado, bem como os riscos que podem afetar de forma adversa o Itaú Isento MAR29 e/ou o ativo alvo e (ii) analisar todos os documentos necessários para a tomada de decisão de investimento.

Qualquer decisão de investimento por tais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa ao investimento nas Cotas, as informações contidas neste Material Publicitário, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento. As informações contidas neste Material Publicitário não foram conferidas de forma independente pelo Coordenador Líder.

Este Material Publicitário contém informações acerca do Itaú Isento MAR29, bem como perspectivas de desempenho do Itaú Isento MAR29 que envolvem riscos e incertezas. Não há garantia de que o desempenho futuro do Itaú Isento MAR29 seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir das tendências aqui indicadas.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Administrador e pelo Gestor sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta. O Coordenador Líder e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento; e (ii) não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

Informações detalhadas sobre o Itaú Isento MAR29 podem ser encontradas no Regulamento e nos Documentos da Oferta que se encontra disponível para consulta nos websites indicados neste no Material Publicitário.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

DISCLAIMER



Os investimentos do Itaú Isento MAR29 sujeitam-se, sem limitação, aos riscos inerentes ao mercado de fundos de investimentos financeiros. Os investimentos a serem realizados pelo Itaú Isento MAR29 apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Itaú Isento MAR29 deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações que incluem, sem limitação, os descritos no Regulamento.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a Política de Investimento, os investimentos do Itaú Isento MAR29 estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações do mercado em geral, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Itaú Isento MAR29 e para o cotista do Itaú Isento MAR29. Eventuais estimativas e declarações futuras presentes neste Material Publicitário, incluindo informações sobre o setor de fundos de investimentos e a potencial carteira da Classe do Itaú Isento MAR29, poderão não se concretizar, no todo ou em parte. Tendo em vista as incertezas envolvidas em tais estimativas e declarações futuras, o investidor não deve se basear nelas para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

Os potenciais investidores deverão tomar a decisão de investimento nas Cotas considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Cotas. Como em toda estratégia de investimento, há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. O presente Material Publicitário tem caráter meramente informativo e é para uso exclusivo de seu destinatário. O destinatário deste material exonera o Gestor, Administrador e Coordenador Líder e seus funcionários, sócios e colaboradores, expressamente, de toda e qualquer responsabilidade relacionada ou resultante da utilização deste Material Publicitário de forma não autorizada.

As informações contidas neste documento são materialmente precisas até a data a que o documento se refere. Quaisquer projeções, avaliações de conjuntura ou estimativas de mercado indicadas nesta apresentação são baseadas em certas premissas, refletem as visões do Gestor e não foram verificadas de forma independente e, portanto, não devem ser interpretadas como um indicativo dos eventos reais que ocorrerão. Outros eventos que não foram levados em consideração e/ou que não estão sob o controle do Gestor podem ocorrer e exercer impacto significativo no desempenho dos possíveis investimentos. O Gestor usa informações de fontes conhecidas por sua confiabilidade e boa-fé, mas isto não representa nem endossa a precisão ou confiabilidade de nenhuma dessas informações.

O tipo de investimento que este Itaú Isento MAR29 buscará apresenta riscos para o investidor. Ainda que o Gestor e o Administrador mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Itaú Isento MAR29 e para o investidor. Para avaliação da performance de quaisquer fundos de investimentos, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os resultados obtidos no passado não representam garantia de resultados futuros e não contam com garantia do Gestor, de qualquer de suas afiliadas, do Administrador, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os valores ora atribuídos às possíveis operações do Itaú Isento MAR29 são estimados.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO ITAÚ ISENTO MAR29 E DOS DOCUMENTOS DA OFERTA DA OFERTA PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.

DETERMINADAS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

DISCLAIMER



ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS E O CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO ELABORADOS PELA ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

O INVESTIMENTO NO ITAÚ ISENTO MAR29 DE QUE TRATA ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O ITAÚ ISENTO MAR29 E PARA O INVESTIDOR.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E/OU NO REGULAMENTO.

O ITAÚ ISENTO MAR29 NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS-FGC.

A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

OUTROS TERMOS E EXPRESSÕES CONTIDOS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO DEFINIDOS NESTE DISCLAIMER TERÃO O SIGNIFICADO QUE LHE FOR ATRIBUÍDO NOS DOCUMENTOS DA OFERTA E/OU NO REGULAMENTO, CONFORME O CASO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O DOCUMENTOS DA OFERTA, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SEÇÕES RELATIVAS AO OBJETO DO Itaú Isento MAR29, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA.

TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO Itaú Isento MAR29, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO Itaú Isento MAR29, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DA TAXA GLOBAL, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO Itaú Isento MAR29 E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO Itaú Isento MAR29 E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO Itaú Isento MAR29.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA E NEM IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO Itaú Isento MAR29, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DA SOCIEDADE ALVO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

DISCLAIMER



A RENTABILIDADE ESPERADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOBRE QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.

RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

- TAXAS APRESENTADAS SÃO LÍQUIDAS DE IMPOSTOS PARA PFS QUE MANTIVEREM AS COTAS POR MAIS QUE 30 DIAS
- TAXAS APRESENTADAS TERÃO IOF TVM PARA PFS QUE MANTIVEREM AS COTAS POR MENOS QUE 30 DIAS
- TAXAS APRESENTADAS PARA PJS NÃO SÃO LÍQUIDAS DE IMPOSTOS

OS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES NA CARTEIRA DO Itaú Isento MAR29 PODEM NÃO POSSUIR LIQUIDEZ IMEDIATA, PODENDO SEUS PRAZOS E/OU RENTABILIDADE VARIAR DE ACORDO COM O VENCIMENTO OU PRAZO DE RESGATE DE CADA ATIVO, CASO SEJA NEGOCIADO ANTECIPADAMENTE.

O INVESTIMENTO NAS COTAS ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER SOPESADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES. ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO RELATIVAMENTE ÀS COTAS OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Novidade Itaú Isento Março 29 FIC FI Infra ISEN11

Rentabilidade alvo de 96% do CDI a.a. com isenção de imposto de renda para pessoa física¹



Lançamento

Oferta Pública de Distribuição Secundária

R\$ 6.000.000.000,00

Sobre o Itaú Isento Mar29

Objetivo de retorno e prazo

O fundo tem prazo aproximado de 3,5 anos (vencimento de 19/MARÇO/2029) com retorno alvo que busca acompanhar a variação de 96% do CDI¹

¹ A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. QUAISQUER INVESTIMENTOS FEITOS POR FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTÃO INERENTEMENTE SUJEITOS A INCERTEZAS ECONÔMICAS, DE MERCADO E OUTRAS SIGNIFICATIVAS QUE POSSAM AFETAR NEGATIVAMENTE SEU DESEMPENHO.

¹ (i) Cotistas pessoas físicas são elegíveis à alíquota zero do imposto de renda, observados os requisitos legais; (ii) Taxas apresentadas são líquidas de impostos para PFs que mantiverem as cotas por mais que 30 dias; (iii) Taxas apresentadas terão IOF TVM para PFs que mantiverem as cotas por menos que 30 dias; (iv) Taxas apresentadas para PJs não são líquidas de impostos.

² Atuação do Formador de Mercado se dará após o encerramento da Oferta e início das negociações na B3; A previsão de rentabilidade é aplicada apenas a Cotistas que aderiram a Oferta; Atuação do formador de mercado deverá observar as regras aplicáveis à esta atividade.

Diferenciais do fundo ofertado (“Itaú Isento MAR29”)

- Fundo de renda fixa listado na B3 de prazo determinado (19/março/2029) que investe em cota sênior lastreada em debêntures *high grade* da carteira de Infraestrutura do Itaú Unibanco.
- Previsibilidade de retorno em função do investimento majoritário em cotas sêniore.
- Recompra² de cotas no mercado secundário (B3) com retorno mínimo ao cotista² de 93% do CDI até 3 meses do vencimento da operação (formador de mercado será a tesouraria do Itaú Unibanco). Nos últimos 3 meses a recompra será feita na curva.²

Diferenciais do ativo investido (“Itaúba”)

- Itaú Holding absorve perdas iniciais da carteira ou liquida antecipadamente o ativo investido sem prejuízo da rentabilidade.
- Investimento preponderante em debêntures diversificadas e com elevada qualidade de crédito, considerando a alocação de mais de 90% dos ativos em risco “AAA”

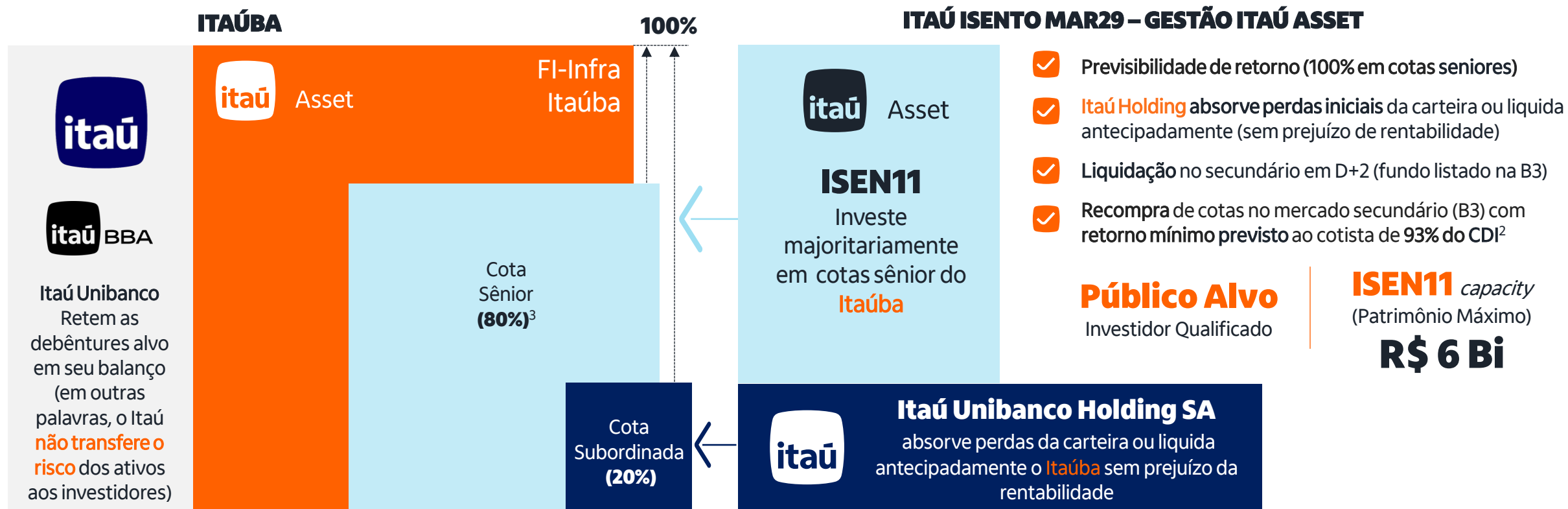
LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Novidade Itaú Isento Março 29 FIC FI Infra ISEN11

Rentabilidade alvo de 96% do CDI a.a. com isenção de imposto de renda para pessoa física¹



Lançamento



¹ A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. QUAISQUER INVESTIMENTOS FEITOS POR FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTÃO INERENTEMENTE SUJEITOS A INCERTEZAS ECONÔMICAS, DE MERCADO E OUTRAS SIGNIFICATIVAS QUE POSSAM AFETAR NEGATIVAMENTE SEU DESEMPENHO.

² (i) Cotistas pessoas físicas são elegíveis à alíquota zero do imposto de renda, observados os requisitos legais; (ii) Taxas apresentadas são líquidas de impostos para PFs que mantiverem as cotas por mais que 30 dias; (iii) Taxas apresentadas terão IOF TVM para PFs que mantiverem as cotas por menos que 30 dias; (iv) Taxas apresentadas para PJs não são líquidas de impostos.

³ Esta previsão de rentabilidade é aplicada apenas a Cotistas que aderiram a Oferta; Atuação do Formador de Mercado se dará após o encerramento da Oferta e início das negociações na B3.

⁴ Fator de Subordinação Alvo de ao menos 20%, conforme disposto no regulamento do FI-Infra Itaúba.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Novidade Itaú Isento Março 29 FIC FI Infra ISEN11

Rentabilidade alvo de 96% do CDI a.a. com isenção de imposto de renda para pessoa física¹



Lançamento

DIVERSIFICAÇÃO

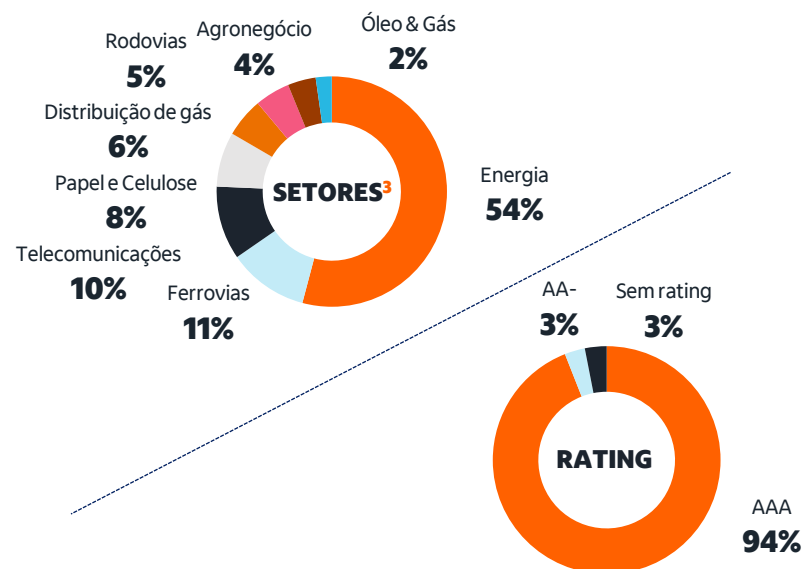
das debêntures detidas pelo Itaúba (indicativo)

O Itaúba na data de primeira liquidação deterá:

~70 ativos (debêntures) de sua carteira divididos em
~30 emissores distintos.

O Itaúba não tem por objetivo a negociação frequente (trading) dos ativos detidos para superação do retorno-alvo (Benchmark)

Distribuição da carteira² por setores e rating



Critérios de Elegibilidade Dos ativos do Itaúba

Concentração por grupo econômico em relação ao Rating Público até (% dos ativos incentivados)⁴

AAA	Ilimitado
Alocação mínima em AAA	90,00%
AA+	até 10,00%
AA até A-	até 5,00%
Sem Rating	até 5,00%
Rating (quando houver pior que A-)	Vedado
Concentração por Grupo Econômico	até 5,00% do Patrimônio Líquido da Classe

¹ A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. QUAISQUER INVESTIMENTOS FEITOS POR FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTÃO INERENTEMENTE SUJEITOS A INCERTEZAS ECONÔMICAS, DE MERCADO E OUTRAS SIGNIFICATIVAS QUE POSSAM AFETAR NEGATIVAMENTE SEU DESEMPENHO. ¹ (i) Cotistas pessoas físicas são elegíveis à alíquota zero do imposto de renda, observados os requisitos legais; (ii) Taxas apresentadas são líquidas de impostos para PFs que mantiverem as cotas por mais que 30 dias; (iii) Taxas apresentadas terão IOF TVM para PFs que mantiverem as cotas por menos que 30 dias; (iv) Taxas apresentadas para PJs não são líquidas de impostos.

² A carteira esperada descrita neste Material Publicitário representa um pipeline indicativo e não representa promessa ou garantia de aquisição, considerando, ainda, não haver qualquer documento vinculante celebrado pelo Itaú Isento MAR29 e/ou pelo Gestor. As informações aqui contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento, uma vez que se tratam de condições indicativas e passíveis de alterações.

³ Os setores apresentados são indicativos dos segmentos de atuação dos emissores. As debêntures e demais papéis a serem investidos terão como destinação de recursos o desenvolvimento de projetos nos setores elegíveis nos termos da lei 12.431 e regulamentação aplicável.

⁴ Os limites acima indicados consideram o rating no momento da aquisição ou integralização do Ativo Incentivado. Será observada a classificação de rating da emissão. Se não houver rating da emissão, será observado o rating do grupo econômico do emissor.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

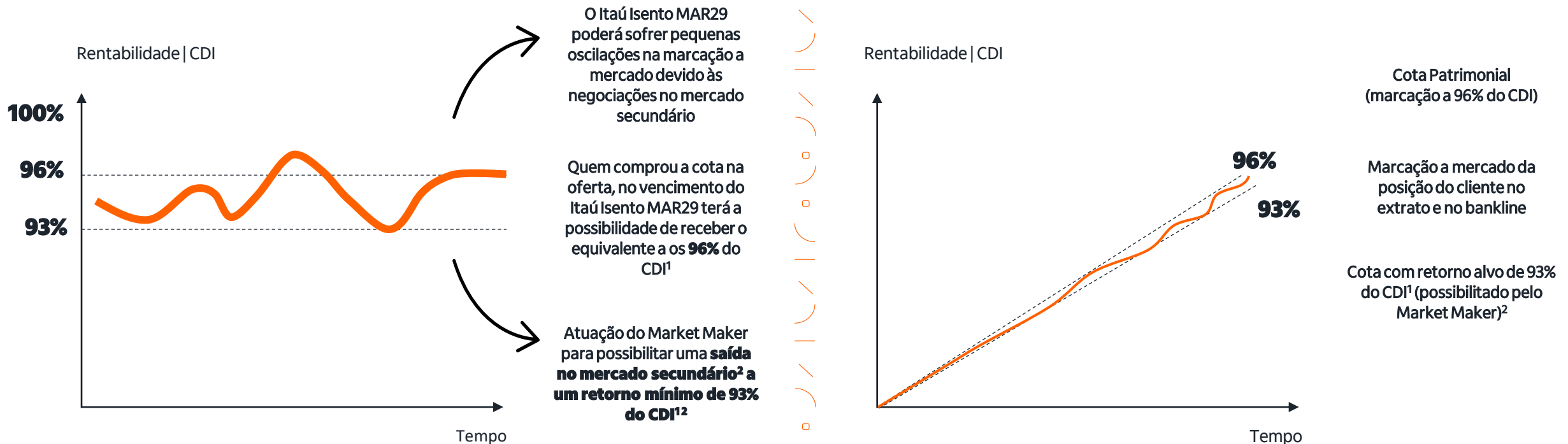
Novidade Itaú Isento Março 29 FIC FI Infra ISEN11

Rentabilidade alvo de 96% do CDI a.a. com isenção de imposto de renda para pessoa física¹



Lançamento

Comportamento da cota do Itaú Isento MAR29 (na posição do cliente¹) até o vencimento da estratégia



¹ A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. QUAISQUER INVESTIMENTOS FEITOS POR FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTÃO INERENTEMENTE SUJEITOS A INCERTEZAS ECONÔMICAS, DE MERCADO E OUTRAS SIGNIFICATIVAS QUE POSSAM AFETAR NEGATIVAMENTE SEU DESEMPENHO.

¹ (i) Cotistas pessoas físicas são elegíveis à alíquota zero do imposto de renda, observados os requisitos legais; (ii) Taxas apresentadas são líquidas de impostos para PFs que mantiverem as cotas por mais que 30 dias; (iii) Taxas apresentadas terão IOF TVM para PFs que mantiverem as cotas por menos que 30 dias; (iv) Taxas apresentadas para PJs não são líquidas de impostos.

² Atuação do Formador de Mercado se dará após o encerramento da Oferta e início das negociações na B3; A previsão de rentabilidade é aplicada apenas a Cotistas que aderiram a Oferta; Atuação do formador de mercado deverá observar as regras aplicáveis à esta atividade.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Termos e Condições

**Term Sheet**

Coordenador Líder	ITAÚ BBA Assessoria Financeira S.A.
Fundo	Itaú Isento Março 29 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa
Classe	Classe Única do Itaú Isento Março 29 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa – Responsabilidade Limitada
Classificação ANBIMA	Renda Fixa
Gestor	Itaú Unibanco Asset Management LTDA.
Administrador	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Ofertante	Itaú Unibanco S.A.
Assessores Legais	Mattos Filho (<i>deal counsel</i>)
Emissão	Oferta secundária de cotas da primeira emissão da Classe.
Tipo da Oferta	Oferta Pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160
Público Alvo	Investidores Qualificados
Ambiente de Negociação	As Cotas serão admitidas para negociação no mercado secundário em mercado de bolsa, administrado pela B3
Prazo de Duração	Até 19 de março de 2029
Montante Inicial da Oferta	R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), representando a quantidade de até 60.000.000 (sessenta milhões) de Cotas
Montante Mínimo da Oferta	R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), representando a quantidade de 3.000.000 (três milhões) de Cotas
Capital Autorizado	R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), não se considerando, para estes fins, as Cotas da primeira emissão do Itaú Isento MAR29

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Termos e Condições


Term Sheet

Preço de Emissão	As Cotas terão valor nominal unitário de referência de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota (“Preço por Cota Inicial”). Até a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, as Cotas serão adquiridas pelo Preço por Cota Inicial. Após a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, as Cotas serão adquiridas e liquidadas diariamente durante o prazo de colocação da Oferta, pelo valor correspondente ao Preço por Cota Inicial acrescido de 96% (noventa e cinco por cento) da variação acumulada da Taxa DI, <i>pro rata temporis</i> desde a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária até o Dia Útil imediatamente anterior à data de aquisição, calculada de forma exponencial (“Preço por Cota Subsequente”).
Investimento Mínimo	Até a Data da 1ª Liquidação: R\$ 100,00 (cem reais), representando 1 (uma) Cota. Após a Data da 1ª Liquidação: 1 (uma) Cota, considerando o Preço por Cota Subsequente.
Investimento Máximo	Não há.
Regime de Colocação	Melhores esforços.
Critério de Rateio	Caso no âmbito do 1º Procedimento de Alocação seja constatado que o total de Cotas objeto das ordens de investimento apresentadas pelos Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, seja igual ou inferior ao Montante Inicial da Oferta Secundária, todas as ordens de investimento não canceladas serão integralmente atendidas. Entretanto, caso o total de Cotas no âmbito da Oferta Secundária correspondente as ordens de investimento excedam o referido montante, deverá ser realizado o rateio proporcional das Cotas entre todos os Investidores que tiverem apresentado a sua ordem de investimento, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas. Caso seja aplicado o rateio indicado, as ordens de investimento poderão ser atendidas em montante inferior ao indicado por cada Investidor, sendo que não há nenhuma garantia de que os Investidores irão adquirir a quantidade desejada de Cotas no âmbito da Oferta Secundária.
Limite de Participação	Com exceção de (i) partes relacionadas ao Gestor e/ou Administrador, e (ii) eventual formador de mercado que venha a ser contratado pelo Gestor, em nome do Itaú Isento MAR29, nenhum outro Cotista poderá deter mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pela Classe (“Limite de Participação”). Caso o Cotista não enquadre suas Cotas ao Limite de Participação no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação de seu desenquadramento, o Cotista terá seus direitos políticos suspensos em relação às Cotas que ultrapassarem o Limite de Participação, incluindo, sem limitação, o direito de votar nas Assembleias Gerais e o ADMINISTRADOR realizará compulsoriamente, por meio dos procedimentos descritos neste item, sem a necessidade de Assembleia Geral ou de consentimento do Cotista, a conversão de suas Cotas em cotas de uma subclasse que será criada com o propósito único e específico de liquidar as Cotas que excederem ao Limite de Participação, no montante suficiente para que, após referida conversão e posterior liquidação da cota nos termos do presente, o referido Cotista passe a deter no máximo 24,9% (vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento) do total de Cotas do Itaú Isento MAR29 (“Subclasse para Cotas Excedentes” e “Cotas Excedentes”), mediante comunicação ao mercado do desenquadramento do Limite de Participação e da criação da Subclasse para Cotas Excedentes. O procedimento a ser realizado pelo Administrador, indicado acima, não deverá ser executado, em nenhuma outra hipótese, senão por conta do desenquadramento do Limite de Participação. As Cotas Excedentes serão, automática e compulsoriamente, liquidadas integralmente e canceladas por meio da B3, mediante o envio, pelo Administrador, de todas as informações necessárias para tanto, observados os procedimentos e ordens, necessários para que a B3 possa realizar os referidos procedimentos descritos neste item, a partir de 1 (um) Dia Útil de sua conversão, em valor equivalente ao menor entre (i) preço de compra praticado pelo formador de mercado no último pregão em que tiver adquirido Cotas e (ii) preço de tela no fechamento no último pregão, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data da conversão.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Termos e Condições



Term Sheet

Política de Investimento		Investimento mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido em FI Infras geridos e/ou administrados pelo Gestor, pelo Administrador e/ou por demais entidades do grupo econômico do Gestor e do Administrador (“FI-Infras Investidos”), principalmente de cotas da subclasse sênior da Classe Única do Itaúba Fundo Incentivado de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada (“Itaúba”).				
		Os FI-Infras Investidos investirão em ativos permitidos nos termos da Lei nº 12.431/11.				
Taxas		Pela prestação dos serviços de administração e gestão, será devida uma taxa equivalente à 0,301% (trezentos e um milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Itaú Isento MAR29. À Taxa Global da classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 0,361% (trezentos e sessenta e um milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Itaú Isento MAR29.				
		A descrição completa da Taxa Global aplicável à Classe e sua respectiva segregação pode ser encontrada no website do Gestor: https://www.itaubassetmanagement.com.br/fundos/credito/ISEN11				
Remuneração do Gestor	Extraordinária	Na hipótese de (i) destituição do Gestor sem Justa Causa; ou (ii) Renúncia Motivada pelo Gestor, nos termos do Regulamento, além do pagamento da parcela da Taxa Global devida ao Gestor até a data de destituição e/ou substituição, o Gestor fará jus a uma remuneração complementar, equivalente a 36 (trinta e seis) vezes o valor pago no mês imediatamente anterior a data da destituição e/ou substituição a título da parcela da Taxa Global atribuída ao Gestor (“Remuneração Extraordinária do Gestor”). A Remuneração Extraordinária do Gestor será paga diretamente pela Classe com recursos disponíveis em caixa, nas mesmas datas que a parcela da Taxa Global destinada ao Gestor seria paga nos meses subsequentes, com prioridade absoluta sobre eventuais valores devidos ao novo gestor da Classe.				
Critérios de Elegibilidade		Concentração por grupo econômico em relação ao Rating Público (por 1 agência) até (% dos ativos incentivados)				
	AAA	Ilimitado	Alocação mínima em AAA	90,00%	Aplicação de Caixa:	Títulos Públicos ou cota de fundos que invistam exclusivamente em títulos públicos atrelados a SELIC. Crédito Privado emitido exclusivamente pelo grupo Itaú Unibanco S.A.
	AA+	até 10,00%	Sem Rating	até 5,00%		
	AA até A-	até 5,00%	Rating (quando houver) pior que A-	Vedado	Valor Máximo por grupo econômico (% do PL)	
						até 5,00%

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Termos e Condições

**Term Sheet****Taxa Máxima de Custódia**

A taxa máxima de custódia paga pelo Itaú Isento MAR29 será de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio do Itaú Isento MAR29, com o mínimo mensal de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), corrigido pelo indexador IPC-FIPE.

Rentabilidade Alvo

O Itaú Isento MAR29 visa proporcionar a seus Cotistas uma rentabilidade alvo que busque acompanhar a variação de 96% (noventa e cinco por cento) das taxas médias diárias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia over extra grupo apuradas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br/pt_br/) expressas na forma percentual e calculadas diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI” e “Rentabilidade Alvo”, respectivamente). **A Rentabilidade Alvo ora descrita não representa promessa ou garantia de rentabilidade ou isenção de riscos para seus Cotistas.**

Amortização

As Cotas serão amortizadas integralmente (i) na data do término do prazo de duração do Itaú Isento MAR29; ou (ii) antes do seu vencimento integralmente, na hipótese de: (a) um evento de desenquadramento tributário da Classe que gere uma perda do benefício fiscal previsto na Lei nº 12.431/11, ou b) na hipótese de amortização integral das cotas dos FI-Infra investidos.

Resgate

As Cotas somente serão resgatadas quando amortizadas integralmente, no término do prazo de duração do Itaú Isento MAR29 ou em caso de liquidação antecipada.

Todos os termos aqui não definidos terão o significado atribuído no regulamento vigente do Itaú Isento MAR29.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Cronograma Indicativo



Ordem	Eventos	Data Prevista
1	Realização do registro automático da Oferta Secundária na CVM	05/05/2025
2	Início das apresentações de roadshow para potenciais investidores Início do Período de Recebimento de Ordens	06/05/2025
3	Encerramento do Período de Recebimento de Ordens para o 1º Procedimento de Alocação	29/05/2025
4	Data do 1º Procedimento de Alocação ⁽³⁾	30/05/2025
5	Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária ⁽³⁾⁽⁴⁾	05/06/2025
6	Início do Período de Liquidação Diária	06/06/2025
7	Encerramento do Período de Recebimento de Ordens	28/07/2025
8	Termino do Período de Liquidação Diária	29/07/2025
9	Data Máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	31/10/2025

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Custos da Oferta



Comissões e Despesas	Custo Total da Oferta (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta
Comissão de Coordenação	6.000.000,00	0,10%
Advogados	175.000,00	0,00%
Tributos (Advogados)	17.837,47	
Taxa de Registro na CVM	1.800.000,00	0,03%
Taxa de Registro Anbima (Oferta e FII)	263.820,00	0,00%
B3 - Taxa de Distribuição Padrão (Fixa)	158.427,49	0,00%
B3 - Taxa de Distribuição Padrão (Variável)	2.100.000,00	0,04%
B3 - Taxa de Análise de Ofertas Públicas	15.842,72	0,00%
B3 - Taxa de Listagem	13.283,76	0,00%
Total	10.544.211,44	0,18%

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Características da oferta

Primeira Série



TIPO DE OFERTA

Rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160

Público Alvo

Investidor Qualificado

Volume da Oferta

R\$ 6.000.000.000,00

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE ORDENS PARA A 1ª LIQUIDAÇÃO

06/05/2025 até 29/05/2025

1ª Liquidação

05/06/2025

Valor da Cota

R\$ 100,00

Aplicação Mínima

1 (uma) Cota

APLICAÇÃO E RESGATE

Cota negociada em Bolsa (B3)

Taxa global

0,301% a.a,

Taxa máxima global

0,361% a.a.

Taxa de performance

Não há

FEE DISTRIBUIÇÃO

Não há

Fee Coordenação e Estruturação

0,10% sobre o Montante Inicial da Oferta, a ser pago pelo Ofertante

Outros Custos

Não há

Gestor:



Asset

Coordenador Líder:



BBA

Administrador:

Intrag
Administração Fiduciária

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Características da oferta

Liquidação Diária – Após Primeira Integralização



TIPO DE OFERTA

Rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160

Público Alvo

Investidor Qualificado

Volume da Oferta

Volume Remanescente após 1ª Liquidação

PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO DIÁRIA

06/06/2025 a 28/07/2025

Liquidação

Diária
Término – 29/07/2025

Valor da Cota

Preço por Cota Inicial
acrescido de 96% do DI

Aplicação Mínima

1 (uma) Cota

APLICAÇÃO E RESGATE

Cota negociada em Bolsa (B3)

Taxa global

0,301% a.a,

Taxa máxima global

0,361% a.a.

Taxa de performance

Não há

FEE DISTRIBUIÇÃO

Não há

Fee Coordenação e Estruturação

0,10% sobre o Montante Inicial da Oferta, a ser pago pelo Ofertante

Outros Custos

Não há

Gestor:



Coordenador Líder:



Administrador:



LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Fatores de Risco



Antes de tomar uma decisão de investimento no Itaú Isento MAR29, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e se perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis neste Material Publicitário, no Regulamento do Itaú Isento MAR29 e nos demais documentos da Oferta. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Itaú Isento MAR29, os Investidores devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações do Itaú Isento MAR29, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos aos quais estão sujeitos os investimentos no Itaú Isento MAR29 e no Brasil em geral. As cotas dos FI-Infra e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Itaú Isento MAR29 e aos Cotistas. Na eventualidade de o Itaú Isento MAR29 vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Itaú Isento MAR29, de modo que este possa arcar com suas obrigações. O Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos Ativos integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas dos FI-Infra e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou do resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

A ordem dos fatores de risco indicados a seguir foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, das Resolução CVM 160. Os termos e expressões não definidos neste Material Publicitário terão o significado que lhes seja atribuído no Regulamento e/ou no nos documentos da Oferta.

(i) Risco de Mercado. A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Itaú Isento MAR29, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste Anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos Ativos e, conseqüentemente, das Cotas. Não será devida pelo Itaú Isento MAR29, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(ii) Risco de Mercado – Descasamento de Taxas: Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo das Cotas. Os Ativos a serem adquiridos pelo Itaú Isento MAR29 poderão ser contratados a taxas prefixadas. Considerando-se a Rentabilidade Alvo das Cotas prevista no Anexo, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno (a) dos Ativos integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29; e (b) das Cotas. Caso ocorram tais descasamentos, os recursos do Itaú Isento MAR29 poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Rentabilidade Alvo prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Itaú Isento MAR29, nem o Administrador, nem o Gestor, nem o Custodiante, nem qualquer dos demais prestadores de serviços contratados pelo Itaú Isento MAR29 prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Fatores de Risco



(iii) Riscos Setoriais. O Itaú Isento MAR29 alocará parcela predominante de seu patrimônio em cotas de FI-Infra que, por sua vez, investirão em debêntures emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/11, para fins de captação, por seus respectivos devedores, de recursos necessários para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, qualificados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal por meio do Decreto nº 11.694, de 26 de março de 2024 (“Decreto nº 11.694/24”). Dessa forma, os riscos a que o Itaú Isento MAR29 será exposto estarão indiretamente relacionados aos riscos dos diversos setores de atuação dos devedores que emitirem tais debêntures. Nos termos do artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 11.694/24, são considerados “prioritários” os projetos de investimento enquadrados em setor prioritário e nos demais critérios e nas condições estabelecidas no Decreto nº 11.694/24 e na portaria ministerial do respectivo setor. Na área de infraestrutura os projetos devem pertencer a um dos seguintes setores: (i) logística e transporte; (ii) mobilidade urbana; (iii) energia; (iv) telecomunicações; (v) e radiodifusão; (vi) saneamento básico; (vii) irrigação; (viii) educação pública e gratuita; (ix) saúde pública e gratuita; (x) segurança pública e sistema prisional; (xi) parques urbanos públicos e unidades de conservação; (xii) equipamentos públicos culturais e esportivos; (xiii) habitação social, incluídos exclusivamente projetos implementados por meio de parcerias público-privadas; (xiv) requalificação urbana; (xv) transformação de minerais estratégicos para a transição energética; e (xvi) iluminação pública. Na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação os projetos devem pertencer aos setores de: transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, nesses setores, há risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários previstos pelos tomadores de recursos das debêntures, trazendo impactos adversos no desenvolvimento de seus respectivos projetos qualificados como “prioritários”. Deste modo, o retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, consequentemente, pelo Itaú Isento MAR29 pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente prevista, tendo em vista que (a) o investimento inicial necessário para a implantação dos projetos desenvolvidos pode ser bastante elevado, considerando a natureza dos setores indicados no Decreto nº 11.694/24, (b) os devedores, em geral, financiam parte significativa do investimento em projetos qualificados como “prioritários” com capital de terceiros, e (c) o prazo de maturação de referidos projetos pode ser longo, sendo que, durante esse período, eventos políticos, econômicos, climáticos, entre outros, podem ocorrer e comprometer a exequibilidade e a rentabilidade do projeto objeto do investimento. Por fim, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento das debêntures. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelos devedores, ou que devedores não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito prejudicial adverso nos negócios dos devedores e nos resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Itaú Isento MAR29 e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.

(iv) Risco de Crédito

(a) Risco de Crédito Relativo às Cotas dos FI-Infra. Tal risco decorre da capacidade dos emissores e dos garantidores, se houver, dos ativos integrantes das carteiras dos FI-Infra em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos devedores ou dos garantidores, se houver, dos ativos adquiridos pelos FI-Infra poderão afetar adversamente os resultados dos FI-Infra, que poderão não receber o pagamento referente aos ativos que compõem suas carteiras, e, consequentemente, impactar nos resultados do Itaú Isento MAR29. O Itaú Isento MAR29 somente procederá à amortização e/ou ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os rendimentos decorrentes dos ativos dos FI-Infra sejam pagos pelos respectivos emissores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Itaú Isento MAR29, por meio da amortização e/ou do resgate das cotas dos FI-Infra, não havendo qualquer garantia de que a amortização e/ou o resgate das Cotas ocorrerá integralmente nas datas estabelecidas no Regulamento ou deliberadas em Assembleia Geral. Nessas hipóteses, não será devida pelo Itaú Isento MAR29, pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Fatores de Risco



(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Itaú Isento MAR29 e do investimento realizado pelos Cotistas. O Administrador e o Gestor, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Itaú Isento MAR29, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Itaú Isento MAR29 ou resgate de Cotas.

Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político, nacional e internacional.

Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

O Itaú Isento MAR29 poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Itaú Isento MAR29. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29, o Itaú Isento MAR29 poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(c) Riscos de Precificação dos Investimentos. A precificação dos Ativos integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29 deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(d) Riscos do Uso de Derivativos. O Itaú Isento MAR29 poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Itaú Isento MAR29. A contratação, pelo Itaú Isento MAR29, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Itaú Isento MAR29. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Itaú Isento MAR29 e para os Cotistas.

Fatores de Risco



(v) Risco de Liquidez.

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29 são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Itaú Isento MAR29 estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Itaú Isento MAR29 poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos à amortização e ao resgate de suas Cotas.

(b) Risco de Liquidez das Cotas dos FI-Infra. O risco de liquidez das cotas dos FI-Infra decorre da vedação permanente dos regulamentos dos FI-Infra à negociação das cotas de suas respectivas emissões no mercado secundário, tendo em vista que tais FI-Infra terão como público-alvo exclusivamente este Itaú Isento MAR29. Além disso, ainda que os regulamentos dos FI-Infra sejam alterados para permitir a negociação das cotas dos FI-Infra, o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento enfrenta baixa, ou nenhuma, liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas dos FI-Infra que permita ao Itaú Isento MAR29 a sua alienação.

(c) Risco relacionado a prestação de serviço do formador de mercado. O Itaú Isento MAR29 contratará formador de mercado para as suas Cotas. Caso o formador de mercado deixe de atuar ou deixe de atuar na prestação de serviço, seja por razões operacionais, contratuais ou regulatórias, a liquidez das Cotas poderá ser reduzida, dificultando a negociação por parte dos Cotistas.

(d) Risco de Liquidez das Cotas – Investimento em Fundo Fechado. O Itaú Isento MAR29 é constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, não é admitido o resgate de suas Cotas antes da liquidação do Itaú Isento MAR29 deliberada em Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação estabelecido no Regulamento. Desta forma, os Cotistas que desejarem ter liquidez deverão alienar as suas Cotas no mercado secundário. O preço de venda das Cotas no mercado secundário poderá ser inferior ao valor patrimonial das Cotas, de modo que os Cotistas poderão sofrer perdas patrimoniais decorrentes de tal alienação antes do prazo de vencimento de suas Cotas.

(vi) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória. O Itaú Isento MAR29 também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição ou da aquisição dos ativos pelos FI-Infra e/ou o próprio funcionamento dos FI-Infra e a aquisição de suas cotas pelo Itaú Isento MAR29. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições de cotas dos FI-Infra ou de pagamentos dos rendimentos de tais cotas ao Itaú Isento MAR29 poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Itaú Isento MAR29 e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os ativos ou as cotas dos FI-Infra já integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29 podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

(vii) Limitação de Ativos do Itaú Isento MAR29. A única fonte de recursos do Itaú Isento MAR29 para efetuar o pagamento das amortizações e/ou do resgate das Cotas aos Cotistas é a liquidação dos Ativos pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos Ativos, o Itaú Isento MAR29 não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FI-Infra e que venham a ser dados ao Itaú Isento MAR29 em pagamento do resgate das cotas dos FI-Infra), conforme hipótese prevista no Regulamento. Caso o Itaú Isento MAR29 necessite vender os Ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais Ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Itaú Isento MAR29.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Fatores de Risco



(viii) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Itaú Isento MAR29. Os recursos provenientes dos Ativos serão recebidos na conta corrente autorizada do Itaú Isento MAR29. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta corrente autorizada do Itaú Isento MAR29, os recursos provenientes dos Ativos lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Itaú Isento MAR29 por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Itaú Isento MAR29 e aos Cotistas.

(ix) Amortização e Resgate Condicionado das Cotas. O Itaú Isento MAR29 está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar os respectivos Ativos em caso de necessidade, especialmente as cotas dos FI-Infra, devido à baixa, ou inexistente, liquidez no mercado secundário para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Itaú Isento MAR29 somente procederá às amortizações e/ou ao resgate das Cotas na medida em que os Ativos sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas ocorrerão conforme originalmente previsto ou deliberado na Assembleia Geral, não sendo devida pelo Itaú Isento MAR29 ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(x) Inexistência de Rendimento Predeterminado. O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de amortização e/ou resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC em assegurar tal remuneração aos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando da amortização ou do resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de amortização ou resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

(xi) Quórum Qualificado. O presente Regulamento estabelece quóruns qualificados para a Assembleia Geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns qualificados, em algumas circunstâncias, poderão acarretar limitações às atividades do Itaú Isento MAR29, em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias em Assembleia Geral.

(xii) Risco de Concentração na Titularidade das Cotas. Conforme o Regulamento, não há restrição quanto ao limite do número de Cotas que podem ser subscritas por um único Cotista. Assim, poderá ocorrer situação em que um Cotista venha a integralizar parcela substancial das Cotas ofertadas, passando tal Cotista a deter uma participação expressiva no patrimônio do Itaú Isento MAR29, o que, por sua vez, poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade desse cotista influenciar certas deliberações na Assembleia Geral em função de seus próprios interesses, em detrimento do Itaú Isento MAR29 e/ou dos demais Cotistas minoritários.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Fatores de Risco



(xiii) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas. A realização de investimentos no Itaú Isento MAR29 expõe o investidor aos riscos a que o Itaú Isento MAR29 está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Itaú Isento MAR29, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos FI-Infra e às suas cotas e/ou às demais contrapartes e aos ativos integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Itaú Isento MAR29 e para os Cotistas.

O indicador de desempenho adotado pelo Itaú Isento MAR29 para a Rentabilidade Alvo das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Itaú Isento MAR29, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das Cotas, provirão exclusivamente da carteira de Ativos do Itaú Isento MAR29, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Dependendo do desempenho dos Ativos integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29, os Cotistas poderão não receber, total ou parcialmente, a Rentabilidade Alvo indicada no presente Regulamento ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em ativos no mercado, ou ao próprio Itaú Isento MAR29, não representam garantia de rentabilidade futura.

As aplicações no Itaú Isento MAR29 não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Itaú Isento MAR29, o ADMINISTRADOR, o GESTOR, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

(xiv) Riscos Operacionais.

(a) Falhas de Procedimentos. O não cumprimento das obrigações para com o Itaú Isento MAR29 por parte do Custodiante, do Administrador e/ou do Gestor, conforme descritas nos contratos firmados com cada uma dessas partes, poderá implicar falhas nos procedimentos de cobrança, gestão, administração, custódia e monitoramento das eventuais garantias referentes ao Itaú Isento MAR29. Tais falhas poderão acarretar perdas patrimoniais ao Itaú Isento MAR29 e aos Cotistas.

(b) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Itaú Isento MAR29 Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Itaú Isento MAR29 mantém a conta corrente autorizada do Itaú Isento MAR29, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar o recebimento dos recursos devidos pelos FI-Infra ou pelas contrapartes dos Ativos Financeiros. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Itaú Isento MAR29.

(c) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Itaú Isento MAR29. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Itaú Isento MAR29, incluindo, sem se limitar, o Administrador, o Custodiante e o Gestor, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Itaú Isento MAR29. Isso poderá levar a prejuízos ao Itaú Isento MAR29 ou, até mesmo, à sua liquidação.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Fatores de Risco



(xv) Risco de Descontinuidade. O Itaú Isento MAR29 poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização antecipadamente, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de Ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FI-Infra e que venham a ser dados ao Itaú Isento MAR29 em pagamento do resgate das cotas dos FI-Infra). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Itaú Isento MAR29, não sendo devida pelo Itaú Isento MAR29 ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, no caso da dação em pagamento de ativos integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar os ativos recebidos.

(xvi) Risco de Originação – Questionamento da Validade e da Eficácia. O Itaú Isento MAR29 adquirirá, preponderantemente, as cotas dos FI-Infra, os quais investirão seus recursos em ativos representados por debêntures de infraestrutura, cuja emissão ou cessão, por sua vez, poderá ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio dos FI-Infra e, por consequência, do Itaú Isento MAR29. Ademais, os ativos adquiridos pelos FI-Infra podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais ativos pelos respectivos devedores ou, ainda, poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, os FI-Infra poderão sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Itaú Isento MAR29.

(xvii) Risco de Desenquadramento da Carteira do Itaú Isento MAR29. De acordo com a política de investimento prevista no Regulamento, o Itaú Isento MAR29 investirá parcela preponderante de seus recursos na aquisição de cotas dos FI-Infra, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431/11. Tal lei, na sua atual vigência, dispõe que, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, o Itaú Isento MAR29 deverá alocar, no mínimo, 96% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de FI-Infra que atendam às disposições do artigo 2º e do parágrafo 1º-A do artigo 1º da Lei nº 12.431/11. Os FI-Infra, por sua vez, (a) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, deverão alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em debêntures de infraestrutura, emitidas nos termos do artigo 2º e do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.431/11; e (b) decorridos 2 (dois) anos contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, tal percentual deverá ser aumentado para 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido. Nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431/11, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, desde que respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a Alocação Mínima. O não atendimento pelo Itaú Isento MAR29 a qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431/11, inclusive em razão do eventual desenquadramento das carteiras dos FI-Infra nos quais o Itaú Isento MAR29 investe, implicará (1) a liquidação do Itaú Isento MAR29; ou (2) a transformação do Itaú Isento MAR29 em outra modalidade de fundo de investimento, deixando os Cotistas de receber o tratamento tributário diferenciado lá previsto.

(xviii) Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima – Amortização Extraordinária. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à amortização extraordinária nos termos do Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

(xix) Risco de Concentração em Cotas de FI-Infra. O risco da aplicação no Itaú Isento MAR29 terá íntima relação com a concentração de sua carteira. O Itaú Isento MAR29 poderá alocar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de um único FI-Infra, aumentando as chances de o Itaú Isento MAR29 sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Fatores de Risco



(xx) Risco de Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Itaú Isento MAR29 adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros, observada a Alocação Mínima estabelecida no Regulamento. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Itaú Isento MAR29 sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(xxi) Risco relacionado a operações com partes relacionadas. De acordo com a política de investimento, a Classe adquirirá cotas de FI-Infra que, por sua vez, poderá adquirir ativos detidos por fundos de investimentos administrados e/ou geridos pelo Gestor, pelo Administrador e/ou por demais entidades do grupo econômico do Gestor e do Administrador. Os FI-Infra poderão atuar como contraparte do Administrador, do Gestor e/ou por demais entidades do grupo econômico do Gestor e do Administrador, bem como de fundos de investimento ou carteiras de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. As decisões relacionadas aos investimentos e desinvestimentos dos ativos dos FI-Infra serão tomadas pelo Gestor, observado o previsto no regulamento do FI-Infra, sem a necessidade de reunião em Assembleia Geral. Em tais casos, o Administrador e o Gestor podem, no contexto de tais operações, encontrar-se em situações em que seus interesses individuais conflitam com os interesses do Itaú Isento MAR29 e, portanto, com os interesses dos Cotistas. A realização de operações em potencial conflito de interesses pode resultar em viés na seleção das oportunidades de investimento, de maneira que os FI-Infra poderão realizar operações que não representam necessariamente as melhores opções disponíveis aos FI-Infra, podendo afetar os FI-Infra e, conseqüentemente, o Itaú Isento MAR29 adversamente.

(xxiii) Risco de inflação. No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira em geral e sobre o mercado imobiliário em particular, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil, bem como para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. No passado, as medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, conseqüentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O Comitê de Política Monetária (COPOM) frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. Aumentos sucessivos na inflação, podem aumentar os custos e despesas do Itaú Isento MAR29, bem como no preço dos Ativos, e conseqüentemente afetar adversamente desempenho financeiro do Itaú Isento MAR29, como um todo. Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira, podendo afetar adversamente os resultados operacionais e os preços dos Ativos, bem como a rentabilidade e o valor das Cotas.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Fatores de Risco



(xxiv) Risco de Alteração da Rentabilidade Alvo da Subclasse Sênior do FI-Infra Investido. A rentabilidade alvo estabelecida no apêndice da subclasse sênior da Classe Única do Itaúba Fundo Incentivado de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada poderá ser alterada a exclusivo critério do Gestor, observados os critérios regulatórios necessários, em razão de eventual decisão proferida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) que altere a taxa básica de juros ou que impacte as taxas médias diárias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil (Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI). Eventual alteração na referida rentabilidade alvo poderá afetar adversamente o valor das Cotas.

(xxv) Risco de Pré-pagamento. Os devedores dos ativos adquiridos pelos FI-Infra podem pagar antecipadamente tais ativos. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para os FI-Infra, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos pelos FI-Infra, nos prazos originalmente estabelecidos, e, consequentemente, a remuneração do Itaú Isento MAR29 e dos Cotistas.

Ademais, os FI-Infra estão sujeitos a determinados eventos de avaliação e de liquidação previstos nos seus respectivos regulamentos. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderão ser necessários a liquidação dos FI-Infra e o resgate antecipado de suas cotas, afetando diretamente o fluxo de caixa previsto para o Itaú Isento MAR29. A rentabilidade inicialmente esperada para o Itaú Isento MAR29 e, consequentemente, as Cotas poderão vir a ser impactadas negativamente nesse caso.

(xxvi) Risco Referente a Conflitos de Interesses em Decorência da Existência da Subclasse Subordinada no Itaúba. Conforme previsto no Regulamento, o Itaúba possui cotista da Subclasse Subordinada, sendo este uma pessoa relacionada ao Administrador e Gestor do Itaúba. Considerando que o cotista da Subclasse Subordinada absorve eventuais prejuízos que podem ocorrer no Itaúba, este possui maior interesse nas decisões de alocação do Itaúba. Por essa razão, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos pelo Gestor, o cotista da Subclasse Subordinada poderá adotar os mecanismos previstos nos itens 4.6 e 4.7. do Regulamento. A adoção desses mecanismos pode resultar em potenciais interesses divergentes entre o cotista da Subclasse Subordinada e o Gestor do Itaúba. Na hipótese do item 4.7 previsto no Regulamento, por exemplo, a depender da assembleia do Ativo Incentivado, os interesses do Gestor podem ser conflitantes com os interesses do cotista da Subclasse Subordinada, podendo, inclusive, o cotista da Subclasse Subordinada ou pessoa de seu grupo econômico também serem investidores do mesmo Ativo Incentivado objeto de assembleia. Em tais casos, o exercício de direitos do cotista da Classe Subordinada pode ensejar na adoção de medidas que não sejam necessariamente aquelas que o Gestor entenda serem as mais adequadas levando em consideração os interesses do Itaúba e demais cotistas e, portanto, podendo sujeitar o Itaúba e seus cotistas, incluindo o Itaú Isento MAR29, a potenciais consequências negativas.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Fatores de Risco



(xxvi) Risco de Governança. Caso o Itaú Isento MAR29 venha a emitir novas Cotas, a critério do Administrador, independentemente de qualquer aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do Patrimônio Autorizado ou por meio de aprovação pela Assembleia Geral, após excedido o limite do Patrimônio Autorizado, ou, ainda, caso seja criada uma nova classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral, os Cotistas poderão ter suas respectivas participações diluídas, caso não seja aprovado a possibilidade do direito de preferência na subscrição de novas Cotas. Adicionalmente, a rentabilidade do Itaú Isento MAR29 pode ser afetada durante o período em que os respectivos recursos decorrentes da emissão de novas Cotas não estiverem investidos nos termos da política de investimento do Itaú Isento MAR29.

(xxvii) Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para Proceder à Cobrança dos Ativos do Itaú Isento MAR29. Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Ativos serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Itaú Isento MAR29, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Itaú Isento MAR29, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral. Caso, por qualquer motivo, a Assembleia Geral não aprove a realização de aportes adicionais ou quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Itaú Isento MAR29 e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança judicial e extrajudicial dos Ativos integrantes da carteira do Itaú Isento MAR29 ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

(xxviii) Risco de Insuficiência das Garantias. Uma parcela ou a totalidade dos ativos investidos pelos FI-Infra poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos ativos, os respectivos devedores e garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que os FI-Infra não consigam alienar o bem dado em garantia ou que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com os FI-Infra, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que os FI-Infra não consigam executar a garantia. Nesses casos, o patrimônio líquido dos FI-Infra poderá ser afetado negativamente, impactando consequentemente na rentabilidade do Itaú Isento MAR29.

(xxix) Risco de Originação – Inexistência de cotas de FI-Infra que se enquadrem na Política de Investimento. O Itaú Isento MAR29 poderá não dispor de ofertas de cotas de FI-Infra suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento estabelecida no Regulamento, de modo que o Itaú Isento MAR29 poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de cotas de FI-Infra. A ausência de cotas de FI-Infra elegíveis para aquisição pelo Itaú Isento MAR29 poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na amortização extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelas cotas de FI-Infra.

Fatores de Risco



(xxx) Risco Relacionado à Discricionariedade do Gestor na Gestão da Carteira. O Gestor terá discricionariedade na seleção e diversificação dos FI-Infra cujas cotas serão adquiridas pelo Itaú Isento MAR29 e dos demais ativos de liquidez da carteira do Itaú Isento MAR29, desde que seja respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, não tendo o Gestor nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do presente Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Ativos a serem adquiridos pelo Itaú Isento MAR29 poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado Ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais o Gestor possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, o Gestor utilizar-se-á do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

(xxxi) Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Itaú Isento MAR29. O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Itaú Isento MAR29, hipótese em que o Administrador terá a prerrogativa de alterar o presente Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Itaú Isento MAR29, podendo haver, inclusive, aumento nos encargos do Itaú Isento MAR29. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Itaú Isento MAR29. Ademais, eventuais modificações nas normas legais e regulamentares aplicáveis aos FI-Infra também poderão ter impacto adverso na carteira do Itaú Isento MAR29.

(xxxii) Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Itaú Isento MAR29. Como regra, os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ativos, tal como o Itaú Isento MAR29, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Itaú Isento MAR29 lhes forem atribuídos, por ocasião da amortização, do resgate ou da alienação das Cotas. Uma vez que o Itaú Isento MAR29 está sujeito ao regime fiscal do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, são atribuídos a seus Cotistas os benefícios fiscais previstos naquela lei decorrentes da manutenção da Alocação Mínima.

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais, incluindo com relação às previsões da Lei nº 12.431/11, poderão afetar negativamente (i) os resultados do Itaú Isento MAR29, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando das amortizações ou do resgate das Cotas. Não é possível garantir que a Lei nº 12.431/11 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado nela previsto. Adicionalmente, caso o Itaú Isento MAR29 não observe as regras disciplinadas nos parágrafos 1º-A, 4º e 5º do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, o Cotista poderá perder temporariamente o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431/11 ou, ainda, tal inobservância implicaria na liquidação ou transformação do Itaú Isento MAR29 em outra modalidade de fundo de investimento, o que poderia afetar negativamente os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas.

(xxxiii) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Ativos. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos da carteira do Itaú Isento MAR29 de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Ativos que compõem a carteira do Itaú Isento MAR29 (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FI-Infra e que venham a ser dados ao Itaú Isento MAR29 em pagamento do resgate das cotas dos FI-Infra).

Fatores de Risco



(xxxiv) Risco de Tributação em Decorrência de Aquisição de Cotas no Mercado Secundário. O Administrador necessita de determinadas informações referentes ao preço de aquisição das Cotas do Itaú Isento MAR29, pelo Cotista, quando a aquisição tenha se realizado no mercado secundário, sendo tais informações necessárias para apuração de ganho de capital pelos Cotistas, fornecendo subsídio ao Administrador para o cálculo correto do valor a ser pago a título de imposto de renda ("IR") no momento da Distribuição de Rendimentos, Amortização extraordinária ou resgate das Cotas detidas pelo Cotista. Caso as informações não sejam encaminhadas para o Administrador, quando solicitadas, o valor de aquisição das Cotas será considerado R\$ 0,00 (zero), implicando em tributação sobre o valor de principal investido pelo Cotista no Itaú Isento MAR29. Nesta hipótese, por não ter entregue as informações solicitadas, o Cotista não poderá imputar quaisquer responsabilidades ao Administrador, ao Gestor, ao Custodiante ou ao Escriturador, sob o argumento de retenção e recolhimento indevido de IR, não sendo devida pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Custodiante ou pelo Escriturador qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xxxv) Risco de Distribuição Parcial ou não colocação do Montante Mínimo da Oferta. No âmbito da Oferta Secundária, será admitida a distribuição parcial das Cotas inicialmente ofertadas, nos termos da Resolução CVM 160. Em caso de Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação das ordens de investimento. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, sendo todas as ordens de investimento automaticamente canceladas. Adicionalmente, caso seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, mas não seja atingido o Montante Inicial da Oferta, o Itaú Isento MAR29 terá menos recursos para investir nos Ativos, podendo impactar negativamente na rentabilidade das Cotas. Ainda, em caso de distribuição parcial, a quantidade de Cotas distribuídas será inferior ao Montante Inicial da Oferta.

(xxxvi) Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA. A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que os seus documentos não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA. Os Investidores e Cotistas interessados em investir nas Cotas devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades do Itaú Isento MAR29.

(xxxvii) Risco de Governança. Algumas matérias relacionadas à manutenção do Itaú Isento MAR29 e a consecução de sua estratégia de investimento estão sujeitas à deliberação por quórum qualificado, de modo que determinadas matérias podem ficar impossibilitadas de aprovação, o que afetará os Cotistas negativamente. Adicionalmente, não podem votar nas Assembleias de Cotistas: (i) o prestador de serviço, essencial ou não; (ii) os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço; (iii) as partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; (iv) o Cotista que tenha interesse conflitante com o Itaú Isento MAR29 ou à sua Classe de Cotas, no que se refere à matéria em votação; e (v) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade. Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nas alíneas "(i)" a "(v)" acima, caso estas decidam adquirir Cotas.

(xxxviii) Risco relativo à possibilidade de determinados investidores minoritários, em relação às quantidades de cotas em circulação, serem obrigados a acatar determinadas decisões deliberadas em assembleia geral de titulares de cotas, ainda que manifestem votos contrário. Ainda que cotistas minoritários manifestem votos em contrário à ordem do dia objeto da Assembleia de Cotistas, as matérias objeto da deliberação podem vir a ser aprovadas desde que o quórum mínimo seja atendido. Nessa hipótese, a ordem do dia será aprovada e os cotistas minoritários serão afetados negativamente.

(xxxix) Risco de Liquidação Antecipada. No caso de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas pela liquidação antecipada do Itaú Isento MAR29, os Cotistas poderão receber Ativos em regime de condomínio civil. Nesse caso: (a) o exercício dos direitos por qualquer Cotista poderá ser dificultado em função do condomínio civil estabelecido com os demais Cotistas; (b) a alienação de tais direitos por um Cotista para terceiros poderá ser dificultada em função da iliquidez de tais direitos.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Informações Adicionais



Informações detalhadas sobre o Itaú Isento MAR29 podem ser encontradas no Regulamento, que se encontra disponível para consulta nos sites abaixo:

- **Administrador**
www.intrag.com.br (neste website, clicar na aba “Documentos”, selecionar o filtro “Ofertas em Andamento” e buscar por “ITAÚ ISENTO Março 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA” e então localizar o documento desejado).
- **Gestor**
<https://www.itauassetmanagement.com.br/fundos/credito/ISEN11> (neste website na seção “histórico de documentos”, clicar em “Anúncio de Início” ou na opção desejada);
- **Coordenador Líder**
<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em “ITAÚ ISENTO Março 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA”, e clicar em “Anúncio de Início” ou na opção desejada);
- **CVM**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, (a) em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “ITAÚ ISENTO Março 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, selecionar o documento desejado, ou (b) em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar “ITAÚ ISENTO Março 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA”, clicar em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, localizar o documento desejado.).
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**
http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Soluções para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de renda variável”, depois clicar em “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Fundos”, localizado ao lado direito, e depois selecionar “ITAÚ ISENTO Março 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA” e, então, localizar o documento desejado).

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Contato de Distribuição



Coordenador Líder

Guilherme Maranhão
Felipe Almeida
Luiz Felipe Ferraz
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando Miranda
Gustavo Azevedo
Flavia Neves
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
João Castro
Caio Jocrónis
Pietra Guerra
Monique Pastro

ibba-fisaleslocal@itaubba.com.br

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**